



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Campus Catolé do Rocha

**Processo nº** 23800.000214.2019-84

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 1/2019 – IFPB/Campus Catolé do Rocha

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01/2019**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2019 – IFPB/Campus Catolé do Rocha, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigilância armada, em turno de 12x36, diurno e noturno, de segunda-feira à domingo, nas dependências do IFPB - Campus Catolé do Rocha e Órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

### **1. DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do item 21.5 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no art. 19 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet ou por petição dirigida ou protocolada, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado no dia 08/08/2019, encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

### **2. DA SOLICITAÇÃO**

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de dúvidas conforme questionamentos a seguir:

Questionamento 01:

1 – A formulação de lance, para o posto diurno, será para 12 meses?

Questionamento 02:

2 – A formulação de lance, para o posto noturno, será de 24 meses?

Questionamento 03:

3 – Os licitantes deverão seguir caderno técnico para formulação de planilha?

Questionamento 04:

---

**IFPB – Campus Catolé do Rocha**

Endereço: Rua Cícero Pereira de Lima nº227, Bairro José Pereira de Lima – CEP.: 58.884-000

Contato: +55 (83) 99116-4749 / [compras.cr@ifpb.edu.br](mailto:compras.cr@ifpb.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Campus Catolé do Rocha

4 – É obrigatório o uso dos encargos de convenção coletiva?

Questionamento 05:

5 – A composição do posto noturno será 2 postos, sendo 4 homens?

### **3. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO**

Acerca das dúvidas apresentadas pelo peticionante, esclarecemos que:

#### **Questionamento 01:**

1 – Sim. De acordo com o explicitado no Edital 01/2019 nos itens:

*5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:*

*5.5.1 Valor unitário mensal, valor total anual dos itens e valor global do grupo.*

O item 1 constante no Termo de Referência corresponde à 1 (um) posto diurno (em jornada de 12x36 horas) por período de 12 (doze) meses.

#### **Questionamento 02:**

2 – Não. De acordo com o explicitado no Edital 01/2019 nos itens:

*5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:*

*5.5.1 Valor unitário mensal, valor total anual dos itens e valor global do grupo.*

O item 2, constante no Termo de Referência corresponde à 2 (dois) postos noturnos (em jornada de 12x36 horas) por período de 12 (doze) meses.

#### **Questionamento 03:**

3 – Não. O Caderno Técnico elaborado pela Secretaria de Gestão do Ministério Do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão possui uma metodologia que pode ser tomada como referência para elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, mas não impede que os licitantes adotem outras metodologias de cálculos.

No entanto, cabe ao licitante observar os limites mínimos e máximos dos preços dos serviços de vigilância armada na Paraíba, conforme Portaria SEGES/MPDG nº 213, de 25 de setembro de 2017, com valores atualizados em 05/11/2018.

#### **Questionamento 04:**

4 – Conforme orientação contida no Art. 6º da Instrução Normativa 05/2017:

*Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Campus Catolé do Rocha

*lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.*

Cabe ao licitante, no momento da elaboração da proposta, observar a legislação pertinente e vigente.

#### **Questionamento 05:**

5 – O item 2, constante no Termo de Referência corresponde à 2 (dois) postos noturnos (em jornada de 12x36 horas) por período de 12 (doze) meses, ou seja,

Em atendimento à IN-05/2017 ANEXO VI-A, serão adotadas as seguintes escalas de trabalho:

b) 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;

c) 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;

#### **4. DO PARECER**

Isto posto, damos ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo nos sites do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ifpb.edu.br/catoledorocho/acesso-a-informacao/compras-e-licitacoes/2019](http://www.ifpb.edu.br/catoledorocho/acesso-a-informacao/compras-e-licitacoes/2019), dando continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Catolé do Rocha, 08 de agosto de 2019.



Romildo de Souza Lima  
Pregoeiro

